



# Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo  
Rua Lino dos Santos, s/nº, Jardim Canaã.  
CNPJ/MF 57-264.509/0001-69

## PORTARIA Nº 4536 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a revogação de Gratificação ao empregado público permanente do executivo municipal e dá outras providências.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal nº 286/2017, que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Espírito Santo do Turvo – SP, e dá outras providências"

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 300/2018, que dispõe sobre concessão de Gratificação a Empregado Público efetivo da área de Assistência Social durante a vigência de convênio para a Construção de unidades habitacionais do empreendimento "Espírito Santo do Turvo E1" e dá outras providências.

### RESOLVE: -

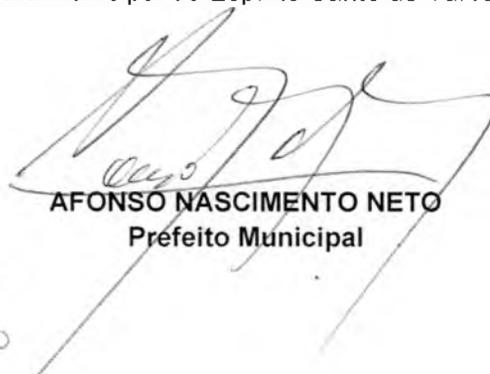
**Artigo 1º.** – Fica REVOGADA a Gratificação de acordo com a Lei Complementar nº 300/2018, dada a Sra. **Vanessa Aparecida de Melo Igepi**, RG 41.918.625-6, CPF 365.549.048-83, inscrita no CRESS Nº 43.258, onde responde pelas atribuições descritas no artigo 2º da Lei Complementar nº 300, de 12 de julho de 2018.

**Artigo 2º** - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 31 de Dezembro de 2020.



**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 4536 em 31/12/2020

Fls nº      livro nº     

Publicado por fixação no átrio  
Da sede desta PM nos termos do art.  
99º da lei orgânica deste município.